LEI MUNICIPAL Nº 097/2006
Data: 30 de novembro de 2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), considerando a Lei Municipal nº 045/2005, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo, por anulação:

I. Suplementação

05.00 Apoio Administrativo
05.05 Secretaria de Administração e Finanças
04.122.0005.2.060000 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.00.00 Aplicações diretas (57).....R$ 116.000,00

13.00 Serviço de Utilidade Pública
13.13 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
04.122.0013.2.174000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (162).....R$ 30.000,00
04.452.0013.2.175000 Transporte e destinação final do lixo coletado
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (163).....R$ 30.000,00
04.452.0013.2.180000 Manutenção e Reforma de Máquinas e Veículos
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (168).....R$ 23.000,00
Total da suplementação.....R$ 199.000,00

II. Anulação parcial

03.00 Gestão de políticas públicas
03.03 Chefia de Gabinete do Prefeito / Vice-Prefeito
15.451.0003.1.035000 Calçadas (urbanização)
4.4.90.00.00 Aplicações diretas (33).....R$ 58.990,00

15.451.0003.1.037000 Revitalização da praia central

3.3.90.00.00 Aplicações diretas (35).....R$ 9.030,00

4.4.90.00.00 Aplicações diretas (36).....R$ 69.990,00

15.451.0003.1.039000 Construção da rodoviária

4.4.90.00.00 Aplicações diretas (39).....R$ 30.990,00

13.00 Serviço de utilidade pública

13.13 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15.451.0013.1.188000 Pavimentação Avenida 790

4.4.90.00.00 Aplicação direta (177).....R$ 30.000,00

Total da anulação.....R$ 199.000,00-

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 30 de novembro de 2006

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL